



ATA DA SESSÃO PÚBLICA – DEMONSTRAÇÃO SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO INTEGRADA

PROCESSO Nº 003/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço para Solução Tecnológica para Gerenciamento Cadastral dos Municípios, com fornecimento de equipamento, equipe operacional e licença de software, em conformidade com as especificações técnicas e funcionais contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

PREÂMBULO

No dia 02 de fevereiro de 2026, às 14h, reuniram-se na sala de Pregão da Supervisão de Licitação no Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida José Maria de Faria nº 71, Centro – Socorro/SP – CEP 13960-000, a Comissão para início da realização da PROVA DE CONCEITO (DEMONSTRAÇÃO DOS SISTEMAS E VERIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE), a comissão especialmente designada para este fim, composta por, - Vinicius Eugênio - Matrícula nº 3457-80, Ana Carolina Galina Canduço - Matrícula nº 3457-81, Heloisa Laís Dini - Matrícula nº 3457-77, membros da comissão, designados através da Portaria 11341/2025 para a sessão pública de avaliação da prova de conceito, participou também o representante da empresa **ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Sr. Anderson Vili Noriega Leal, R.G. nº 607.257.881-5 e CPF Nº 980.416.570-87, conforme procuração apresentada, responsável pela demonstração do sistema.

A empresa **ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, primeira colocada do **PROCESSO Nº 003/2026/PMES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026**, com agendamento da sessão realizada via chat da plataforma novo BBMnet para realização de prova de conceito, compareceu no local em data e horário pré-agendados, conforme estabelecido.

Procedendo-se a abertura da sessão a comissão realizou os trabalhos, procedendo a avaliação dos Requisitos Mínimos Exigidos, conforme estabelecido no item 13 e subitens do termo de referência parte integrante do edital.

A Demonstração aconteceu conforme definido junto à comissão especial designada na abertura da realização da prova de conceito, na data e horário agendados, conforme abaixo:

13. PROVA DE CONCEITO

Será convocada a licitante mais bem classificada no certame para efetuar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a apresentação do sistema com o intuito de avaliação técnica do software proposto, conforme as condições estabelecidas neste edital.



Considerando a essencialidade dos serviços licitados, a avaliação do sistema ocorrerá conforme os requisitos mínimos a serem comprovados, descritos abaixo, que estabelece o roteiro a ser atendido pela licitante.

A licitante que não atender ao **roteiro de requisitos mínimos** em sua plenitude será **desclassificada**. Neste caso, as demais licitantes serão convocadas, obedecendo à ordem classificatória do certame, para a realização da prova de conceito.

A licitante **provisoriamente vencedora** deverá simular, com base em um **checklist** do **roteiro de requisitos mínimos** constante neste termo, cada funcionalidade do sistema exigida, a fim de obter **aprovação** na **prova de conceito**. A demonstração prática de cada funcionalidade será essencial para atestar a conformidade do sistema com as especificações do edital.

A análise da **prova de conceito** será realizada pela comissão designada através de Portaria Municipal Nº 11.341/2025, que verificará se os serviços apresentados estão em conformidade com as especificações exigidas abaixo e com as condições propostas pela licitante, de forma objetiva, seguindo os itens descritos no roteiro.

Caso a **prova de conceito** não atenda aos requisitos mínimos estabelecidos, a licitante será desclassificada, sendo convocada a próxima colocada, de acordo com a ordem de classificação, para apresentar a sua prova de conceito.

A não apresentação da **prova de conceito** no prazo estipulado, ou a sua não conformidade com os requisitos do edital, implicará em desclassificação da licitante, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo convocada a próxima empresa mais bem classificada.

Itens para Demonstração das Funcionalidades Mínimas Requeridas das Soluções a serem fornecidas:

Passo 1 – Mínimo de três atualizações cadastrais, seguindo o item 5.2 e subitens pertinentes;

Passo 2 – Mínimo de dois agendamentos para atualização presencial, seguindo o item 5.2 e subitens pertinentes;

Passo 3 – Validar e aprovar no mínimo um cadastro feito no Passo 1, seguindo o item 5.5, subitem bb;

Passo 4 – Emitir relatório de acompanhamento de status dos passos 1 a 3, seguindo o item 5.3, subitem n;

Considerando os critérios estabelecidos no edital, após as pertinentes avaliações a comissão concluiu que:



Itens para Demonstração das Funcionalidades Mínimas Requeridas das Soluções a serem fornecidas:

O sistema deverá permitir que o morador, por meio de aplicativo próprio (Android e iOS) e/ou site específico compatível com Mozilla Firefox, Google Chrome e Microsoft Edge (com endereço previamente divulgado à população), atualize seus dados cadastrais e envie os respectivos documentos comprobatórios

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

5.1. Sistema de Atualização Cadastral Online

Funcionalidades	Atendimento	
	SIM	NÃO
5.2. Funcionalidades para o Cidadão:		
a) Permitir iniciar a atualização cadastral mediante CPF, com uso de reconhecimento biométrico facial para confirmação da identidade.	X	
b) Apresentar, como padrão (default), os dados prévios do usuário, para conferência e atualização, incluindo: Nome, Data de Nascimento, Naturalidade, Sexo, Nome do Pai, Nome da Mãe, Nacionalidade, Grau de Instrução, Telefone, Celular, E-mail, Certidão de Nascimento, CPF, Cartão Nacional de Saúde, RG, Endereço Completo, Título de Eleitor.	X	
c) Permitir alteração e inclusão de dados adicionais como: Nome Social, Estado Civil, Nome do Cônjuge, Raça/Cor, Órgão Emissor e UF do RG, Pessoa com Deficiência, Quantidade de Cães e Gatos.	X	
d) Permitir informar a existência ou não de crianças em idade escolar no domicílio; em caso	X	



positivo, solicitar os seguintes dados: quantidade, nome completo, idade, documentos e instituição de ensino onde estudam.		
e) Permitir upload de documentos (comprovante de residência e documento oficial com foto).	X	
f) Emitir comprovante digital de conclusão da atualização cadastral.	X	
g) Informar o status da solicitação (Enviado, Em Análise, Aprovado, Aguardando Agendamento, Agendado, Aprovado Pós-Agendamento ou Reprovado).	X	
h) Permitir visualização de mensagens direcionadas pela central de atendimento.	X	
i) Permitir agendamento presencial, escolhendo data, horário e posto de atendimento, com emissão de comprovante contendo local, data e horário.	X	
i) Permitir agendamento presencial, escolhendo data, horário e posto de atendimento, com emissão	X	
j) Garantir que, em fiscalização presencial, possam ser coletadas as coordenadas geográficas do endereço.	X	
5.3. Funcionalidades de Gestão e Controle:		
k) Permitir que a equipe de atendimento e auditoria aprove, reprove ou solicite documentos faltantes.	X	
l) Possibilitar a finalização presencial da atualização após agendamento.	X	



m) Enviar mensagens ao cidadão em casos de cadastro incompleto.	X	
n) Gerar relatórios de produção dos atendentes e auditores.	X	
o) Permitir acompanhamento e reabertura de atendimentos encerrados para correção ou complementação.	X	
p) Registrar as ações realizadas em cada cadastro (dados confirmados, atualizados, inseridos ou excluídos).	X	
q) Garantir diferentes níveis de perfis de acesso (controle de acesso por usuários).	X	
5.4. Funcionalidades de Autoatendimento e Integração:		
r) Permitir ao munícipe preencher, conferir, atualizar ou corrigir seus dados pela Internet e aplicativo.	X	
s) Realizar críticas automáticas para dados inconsistentes ou campos obrigatórios.	X	
t) Emitir documento comprobatório de recadastramento (via aplicativo e web).	X	
u) Permitir exportação dos dados em layouts definidos pela CONTRATADA, a qualquer momento.	X	
v) Operar com disponibilidade mínima de 95%.	X	
w) Integrar dados com os sistemas da CONTRATANTE, por meio de arquivos texto com layouts definidos pela Prefeitura.	X	



5.5. Integração da Base de Dados:		
x) Receber da Prefeitura, antes do início dos serviços, arquivos com os dados cadastrais existentes e realizar a carga inicial no sistema.	X	
y) Atualizar a base de dados mediante importação de novos arquivos conforme layouts Prefeitura.	X	
z) Gerar arquivos parciais sempre que solicitado.	X	
aa) Realizar análise e correção de falhas de digitação	X	
bb) Validar os dados coletados com base nos documentos enviados.	X	
5.2. Funcionalidades para o Cidadão:		
<i>Passo 1 – Mínimo de três atualizações cadastrais, seguindo o item 5.2 e subitens pertinentes;</i>	X	
<i>Passo 2 – Mínimo de dois agendamentos para atualização presencial, seguindo o item 5.2 e subitens pertinentes;</i>	X	
<i>Passo 3 – Validar e aprovar no mínimo um cadastro feito no Passo 1, seguindo o item 5.5, subitem bb;</i>	X	
<i>Passo 4 – Emitir relatório de acompanhamento de status dos passos 1 a 3, seguindo o item 5.3, subitem n;</i>	X	

Quanto à demonstração dos itens constantes na tabela de requisitos para demonstração, a empresa realizou a demonstração das funcionalidades do sistema, considerando o estabelecido no edital atendendo aos itens constantes como obrigatórios atendendo aos requisitos estabelecidos.



Assim, diante do exposto, considerou-se que a empresa **ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, CNPJ Nº 89.539.977/0001-95, realizou a demonstração, sendo que todos os itens demonstrados foram considerados satisfatórios pelo cumprimento de requisitos estabelecidos no edital.

A Comissão Especial responsável pela Análise da Demonstração verificou o cumprimento dos termos estabelecidos no Edital, conforme acima descrito, considerando **APROVADO** o sistema apresentado pela empresa.

Considerando que a licitante demonstrou todas as ferramentas obrigatórias citadas para atendimento estabelecidos como mínimos, considerando o resultado da análise e a demonstração e apresentação de todas as funcionalidades consideradas obrigatórias, e também daquelas não obrigatórias atendidas pela empresa, conforme tabela acima, com a aprovação do sistema, a empresa participante deverá ser considerada classificada no presente certame.

Cabe ressaltar para ciência de todos os presentes que o resultado será informado em sessão agendada previamente através do chat da plataforma novo BBMnet.

Toda sessão procedeu de forma tranquila. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja Ata segue assinada pela Comissão de Análise de Demonstração e licitante presente.

Vinicius Eugênio –
Matrícula nº 3457-80

Ana Carolina Galina Canduço -
Matrícula nº 3457-81

Heloisa Lais Dini-
Matrícula nº 3457-77

Assina também a presente Ata, a representante credenciada da empresa **ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, Sr. Anderson Vili Noriega Leal - R.G. nº 607.257.881-5 - CPF Nº 980.416.570-87, que realizou as Demonstrações.

**ZDAT TELEATENDIMENTO E SERVIÇOS LTDA EM RECUPERAÇÃO
JUDICIAL,**

Representante legal: Sr. Anderson Vili Noriega Leal
R.G. nº 607.257.881-5 - CPF Nº 980.416.570-87

